



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 - Fone (046) 227-1222 - 8552C-000 - Vitorino - Pr.

## LEI Nº 492/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WALMOR ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra e venda, os imóveis rurais, com área total de 24,77 ha., de propriedade de Natal Marcos Sanagiotto e Valdomiro Vitorino Sanagiotto, portadores dos CPF nº 176.981.549-04 e 091.759.979-91, matriculados, respectivamente sob nºs. 878 e 5.181 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de julho de 1994.

  
Walmor Zago

Prefeito Municipal em exercício

Publicado em	27/07/94
Jornal	6.5.
Edição	868